



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 2022

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

AUXÍLIO-TRANSPORTE MUNICIPAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, Seção 2, página 3, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, a Resolução do Conselho Superior nº 033, de 13/09/2011 alterado pela Resolução nº 43/2016 de 02/12/2016, e a Resolução do Conselho Superior nº 075, de 04/12/2015, e de acordo com a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, artigo 7º, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de 10 vagas de Auxílio-transporte, programa pertencente à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar discentes para o Auxílio-transporte, regularmente matriculados nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior (graduação), na modalidade presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19/07 de 2010 e Resolução Conselho Superior nº 033 de 13/09 de 2011 alterado pela Resolução nº 43/2016 de 02/12/2016, assim contribuindo com a permanência do discente e possibilitando que o mesmo tenha iguais oportunidades que os demais de conclusão de curso com qualidade em sua formação.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Os Programas da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Campus Avançado Ipameri na modalidade presencial tanto os de Nível Superior quanto aos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação deste último se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES), que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por

alunos de diferentes níveis de ensino e do artigo 5º que expressa a prioridade dos estudantes a serem atendidos.

4. DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1. **Auxílio-Transporte:** Concessão de um auxílio financeiro para custear gastos relativos ao deslocamento diário do estudante no trajeto residência/campus/residência, sendo este em Regime Municipal.

4.1.2 **Regime Municipal:** valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

4.1.2.1. Caso o valor do transporte seja inferior ao valor do auxílio-transporte, o valor concedido ao aluno será o mesmo do recibo apresentado.

4.2. A extensão do auxílio por mais meses, ou a convocação de discentes integrantes de eventual cadastro de reserva dependerão de dotação orçamentária, dentro do critério de conveniência e oportunidade.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

5.1. Os benefícios serão distribuídos na quantidade descrita no quadro a seguir:

MODALIDADE	QUANTITATIVO
AUXÍLIO TRANSPORTE MUNICIPAL	10

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Avançado Ipameri;

6.1.2. Possuir renda familiar per capita, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário-mínimo e meio, considerando-se a renda bruta. A base de cálculo para o salário-mínimo será referente ao ano de 2022 (R\$ 1212,00);

6.1.3. Não possuir registros de faltas disciplinares graves ou gravíssimas, conforme normas disciplinares do corpo discente do IF Goiano.

6.1.4. Necessitar de transporte coletivo para o traslado no trajeto residência/campus/residência, **diariamente**;

6.1.5. É permitido o acúmulo de bolsas de caráter acadêmico por mérito com auxílios de caráter assistencial de estímulo à permanência do aluno, conforme Art. 1º da Resolução nº 075/2015 de 04/12/2015.

6.1.6. É vedado o acúmulo de 2 (dois) auxílios de caráter assistencial, exceto nos casos que não haja repasse pecuniário acumulativo, conforme Art. 4º da Resolução nº 075/2015 de 04/12/2015.

6.1.7. Não possuir qualquer vínculo empregatício com o IF Goiano, durante a vigência do auxílio estudantil.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato nos Programas de Assistência Estudantil denominado "Auxílio Transporte" será realizada por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico da Assistência Estudantil (anexo I), disponível no site do Campus Avançado Ipameri <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html>, acompanhado de documentação comprobatória, conforme item do presente edital.

§ 1º O Questionário Socioeconômico acompanhado de documentação comprobatória, deverá ser entregue presencialmente no Núcleo de Assistência Estudantil ou na sala da Biblioteca do Campus.

§ 2º. Em caso de estudante menor de idade, pais/responsáveis deverão assinar o Questionário Socioeconômico da Assistência Estudantil (anexo I).

Parágrafo Único: Toda e qualquer documentação é de total responsabilidade do candidato.

7.2 **Do Período do Auxílio:** Abril a Junho e Agosto a Novembro de 2022.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser entregues **TODOS** os documentos (**DO CANDIDATO, DA FAMÍLIA E DA RENDA**) listados abaixo:

8.1. O questionário devidamente preenchido e assinado

8.1.1. Cópia do RG e CPF do candidato.

8.1.2. Cópia do RG e CPF ou Certidão de nascimento de todos os membros da família residentes no mesmo domicílio.

8.1.3. Cópia do comprovante de endereço, o mais atual (água, luz ou telefone);

8.1.4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho (última preenchida e a próxima em branco))

8.1.5. Cópia do comprovante de renda, o mais atual (Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios ou imposto de renda completo) do estudante e dos familiares descrito no item 5 do questionário socioeconômico. **Profissional liberal/autônomo** poderá comprovar sua renda via Declaração Comprobatória de Percepção de rendimentos (DECORE) ou por declaração de próprio punho (anexo II), **desempregado** declarar sua renda, via Anexo III,

8.1.6. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou contrato, caso resida em imóvel locado, cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado;

8.1.7. Declaração de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO IV), com cópias dos comprovantes, e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia (ANEXO V);

8.1.8. Cópia da parte superior do extrato bancário, sendo o discente **titular da conta** (parte superior do extrato onde consta o nome do titular, conta e agência) ou cópia do cartão do banco com nome e número da conta.

8.1.9. Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2021, ou para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta da situação das declarações IRPF referente ao ano de 2021, obtido pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

8.1.10. Os documentos deverão ser entregues presencialmente no Núcleo de Assistência Estudantil ou na sala da Biblioteca do Campus no horário de 07h até 11:30h ou 13h até 16:45h.

Parágrafo Único: Caso Necessário, o Núcleo de Assistência Estudantil do Campus Avançado Ipameri poderá solicitar outros documentos para subsidiar o esclarecimento de informações e continuidade no processo dos contemplados.

8.2. A documentação incompleta causará o INDEFERIMENTO da inscrição.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção, nomeada por Portaria emitida pela Direção do Campus;

9.2. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica (anexo VI) construído a partir do Questionário Socioeconômico da Assistência Estudantil, assim como o Parecer Social emitido por um(a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8662/93) no qual será considerada a renda per capita familiar e os agravantes sociais;

9.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, sucessivamente:

9.3.1. Ser participante de programas sociais do governo;

9.3.2. Ser oriundo da rede pública de educação ou bolsista integral da rede privada;

9.3.3. Estar em período mais avançado no curso do IF Goiano Campus Avançado Ipameri;

9.3.4. Não ter cursado, anteriormente, outro curso no mesmo nível;

9.3.5. Ter sido participante de programa de caráter assistencial do IF Goiano no ano anterior;

9.3.6. Residência familiar mais distante do Campus

9.3.7. Persistindo o empate, será escolhido o mais velho.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados para acesso ao Auxílio Transporte Municipal será divulgada no site IF Goiano do Campus Avançado Ipameri (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html>), conforme cronograma apresentado no item 16 do presente edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O discente participante deste Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (**anexo VII**) acompanhado das justificativas cabíveis;

§ 1º Assiste ao candidato ou ao seu responsável legal, o direito de solicitar recurso quando se julgar prejudicado ou injustiçado;

§ 2º A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato entrega de documentação adicional durante a divulgação dos resultados parciais, sendo de total responsabilidade do candidato a entrega da mesma.

11.1.2. O requerimento deverá ser entregue no Núcleo de Assistência Estudantil, conforme cronograma apresentado no item 16, do presente edital;

11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando do Campus, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição.

11.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. O discente selecionado e o seu responsável legal deverá assinar junto ao Núcleo de Assistência Estudantil do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, o termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil do IF Goiano, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.2. O discente contemplado com o Auxílio-Transporte estará incluído no programa de Assistência Estudantil durante o ano letivo de 2022.

12.3. É de responsabilidade do estudante o acompanhamento dos depósitos em sua conta-corrente. Caso haja a tentativa de pagamento do auxílio por dois meses consecutivos sem sucesso, o mesmo será cancelado sem aviso prévio, com notificação posterior ao estudante, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

12.4 O pagamento dos auxílios será efetuado de maneira retroativa a partir do mês de Abril/2022, finalizando em novembro/2022, sendo que não será concedido no mês de julho/2022.

12.5 Será considerado desistente o estudante, que o Termo de Compromisso e Adesão não seja entregue assinado por ele (maior de 18 anos) ou seu

responsável legal, na data estabelecida neste Edital.

12.6 A concessão do auxílio-transporte será na modalidade de reembolso, ficando condicionada à entrega mensal, até o dia 15 de cada mês, por parte do estudante beneficiário, da xerox do recibo de pagamento do transporte em seu nome completo, acompanhado do original, ocasião na qual assinará lista validando a entrega e conferência da xerox com o original no Núcleo de Assistência Estudantil. No recibo deverá constar o valor pago, mês de pagamento, nome completo do aluno e CNPJ/CPF do responsável pela empresa.

12.7 Previsão de pagamento do Auxilio Transporte.

Previsão de pagamento do Auxilio Transporte							
Mês de Pagamento	Mai.	Jun.	Jul.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Mês de referência	Abr.	Mai.	Jun.	Ago.	Set.	Out.	Nov.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

13.1. Os recursos financeiros para fazer face à manutenção dos programas pertencentes à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – Decreto nº 7.234/2010, de 19/7/2010 (Fonte: 100).

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS

14.1. Trimestralmente será verificado frequência/ acesso e nota dos contemplados, como forma de acompanhamento e garantia na continuidade da concessão do benefício;

15. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

15.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que o estudante:

15.1.1. Finalizar ou abandonar o curso.

15.1.2. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, com média trimestral global acima de 6,0 (seis).

15.1.3. Não atender aos chamamentos da Comissão de Seleção/ Núcleo de Assistência Estudantil que acompanhará este edital;

15.1.4. Ser constatada, a qualquer momento, inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Questionário Socioeconômico da Assistência Estudantil, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes exigidos.

15.1.5. Possuir registro de falta disciplinar escrita (média, grave ou gravíssima) mediante avaliação do conselho disciplinar.

15.1.6. Não apresentar o comprovante de pagamento do transporte (no caso do auxílio-transporte) por 2 (dois) meses consecutivos;

15.2. O benefício poderá ser cancelado, também, por indisponibilidade financeira.

15.3. Se for verificado que o discente contemplado usou de má-fé na apresentação de documentação e nas informações, ele será obrigado a ressarcir o IF Goiano com o valor total recebido do auxílio com juros e correção monetária, além de responder a processo disciplinar”.

16. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	12/04/2022
Período de inscrição	25/04 a 29/04/2022
Período de avaliação da documentação comprobatória	29/04 a 02/05/2022
Divulgação dos resultados parciais	Até 03/05/2022
Período para solicitação de recursos	03/05 e 04/05
Divulgação dos resultados dos recursos	06/05/2022
Divulgação da lista dos selecionados	06/05/2022
Envio Assinado do Termo de Compromisso	09/05 e 10/05/2022
Divulgação do resultado final	11/05/2022

16.1 De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A concessão e manutenção do Auxílio estará condicionada à disponibilidade financeira orçamentária do IF Goiano Campus Avançado Ipameri;

17.2. O discente terá acesso ao Auxílio-transporte somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

17.3. O ato de inscrição pressupõe que o candidato tenha conhecimento das exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.4. A qualquer tempo a Comissão de Seleção, bem como o Núcleo de Assistência ao Educando, poderá chamar o beneficiário para comparecer em reuniões acerca da assistência estudantil e apresentação de novos documentos.

17.5. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão de Seleção;

17.6. Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive o desligamento do Programa de Assistência Estudantil, para o qual o candidato se inscreveu.

17.7. Após a finalização deste Processo, será encaminhada a solicitação de pagamento dos auxílios ao Setor Financeiro. No entanto, esse processo de pagamento do benefício depende da liberação do crédito orçamentário, que ocorre em Brasília, para realizar essas operações, são necessários alguns dias úteis, que variam conforme cada mês, e serão realizados pelo Setor Financeiro da Reitoria, após a finalização deste processo.

17.8. O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7416/2010.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão de Seleção, respeitadas as leis, as normativas referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

17.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por documentação entregue incompleta ou fora do prazo, assim como qualquer falha no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não recebimento do e-mail de inscrição.

17.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no Núcleo de Assistência ao Educando (NAE) pelos telefones: (64) 99215-2069, (64) 3491-8400 ou por meio eletrônico, assistenciaestudantil.ipa@ifgoiano.edu.br.

Assinado Eletronicamente

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA SOLICITADO: AUXÍLIO TRANSPORTE

Todas as informações aqui declaradas devem ser verídicas e comprovadas por meio de documentação.

SELECIONE O PROGRAMA EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL:

AUXÍLIO TRANSPORTE MUNICIPAL (concessão de um auxílio financeiro para custear gastos relativos ao deslocamento do estudante no trajeto residência/campus/residência).

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A)DISCENTE

Nome: _____

Curso: _____ Período/Série _____

Nº de Matrícula _____ Sexo: () Mas. () Fem.

Data de Nascimento ____/____/____ Idade: _____ RG: _____ Órgão
Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ Telefone: (_____

E-mail _____

Nome da Mãe _____ Cel. () _____

Nome do Pai _____ Cel. () _____

2. DISCENTE ORIUNDO DE ESCOLA

() Pública () Particular () Bolsista em rede particular (com declaração da escola)

3. SITUAÇÃO HABITACIONAL

Tipo de moradia da família:

- () Própria
- () Financiada Valor mensal: R\$ _____
- () Alugada Valor mensal: R\$ _____
- () Cedida. Por quem? _____

4. SAÚDE

Para tratamento de saúde o candidato utiliza:

- () Rede pública(SUS) () Rede privada

O candidato ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma doença?

- () Não () Sim.

O candidato ou alguém da família possui alguma necessidade específica?

- () Não () Sim. Qual? _____

5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na casa do candidato, incluindo também os dados do próprio candidato.

Qtd	Nome do familiar	Idade	Parentesco	Profissão/ocupação	Escolaridade	Renda Mensal Bruta
1			Discente			
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR (R\$)	
VALOR DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR (R\$)	

O candidato ou algum membro de sua família são beneficiários de programas sociais(bolsa família, BPC, etc)?

() Não () Sim, Qual? _____ Valor:
R\$: _____

6. TRANSPORTE

Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() Carro () Moto () Ônibus

Caso o candidato faça uso diário de transporte coletivo? Qual o gasto mensal?
:R\$ _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo do edital nº03 do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras. Bem como declaro que aceito que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Assinatura do candidato*

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável legal: _____ Celular:
(____) _____ Tel. Fixo: (____) _____

****Em caso de estudante menor de 18 anos pais/responsáveis legais deverão assinar.***

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA - AUTÔNOMO

Eu _____
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, declaro para fins de apresentação junto ao Instituto
Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, que recebo uma renda bruta mensal no valor
de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de
_____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde
___/___/_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato no
Processo de Seletivo em questão.

Autorizo ao IF Goiano Campus Avançado Ipameri a averiguar as informações acima
fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza
seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do RG _____ Órgão
Expedidor _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para fins de
apresentação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus
Avançado Ipameri, que não exerço atividade remunerada sendo dependente
financeiramente de _____, que é
_____(informar grau de parentesco da pessoa).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato no
Processo de Seletivo em questão.

Autorizo ao IF Goiano Campus Avançado Ipameri a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito(a) no C.P.F sob o nº _____, declaro para fins de apresentação junto ao Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri, que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, paga por _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato no Processo de Seletivo em questão.

Autorizo ao IF Goiano Campus Avançado Ipameri a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para fins de apresentação junto ao IF Goiano Campus Avançado Ipameri que **NÃO** recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato no Processo de Seletivo em questão.

Autorizo ao IF Goiano Campus Avançado Ipameri a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI (exclusivo do Assistente social)

QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ITEM	Situação a ser considerada	Pontuação por faixas	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Renda Per Capita	Até R\$ 500,00	40	40	
	De R\$ 545,51 até R\$ 645,50	30		
	De R\$ 645,51 até R\$ 745,50	20		
	De R\$ 745,51 até R\$ 845,50	10		
	De R\$ 845,51 até R\$ 945,50	05		
	De R\$ 945,51 até R\$ 1112,00	02		
	De R\$ 1112,01 até R\$ 1818,00	01		
Moradia	Cedida	10	10	
	Alugada	08		
	Financiada	05		
	Própria	02		
Números de membros na família	Acima de 6	10	10	
	De 4 a 5	08		
	De 1 a 3	06		
Tipo de vínculo que obtém maior renda	Benefícios sociais	15	15	
	Pensão e/ou aposentadoria de até 1 salário mínimo	10		
	Autônomo/profissional Liberal	08		
	Carteira assinada	06		
	Contrato/estatutário (Estado,	04		

	prefeitura ou empresa pública)			
Escolaridade dos membros da família	Analfabeto/Alfabetizado	15	15	
	Fundamental	10		
	Médio	08		
	Superior	05		

* A pontuação considera somente o maior nível educacional da composição familiar.

Doença grave	Possui	10	10	
	Não possui	00		
		TOTAL		

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO RECURSO EM PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

() AUXILIO TRANSPORTE MUNICIPAL

() AUXILIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Nome do estudante: _____

CPF: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante ou Responsável legal

A ser preenchido pela Comissão de Seleção

	DEFERIDO
	INDEFERIDO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 08/04/2022 21:34:23.
- **Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR - CD3 - CMPAIPA**, em 08/04/2022 16:43:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376966
Código de Autenticação: 938b133ee2



